



# Câmara Municipal de Iúna

## LEI Nº. 1.575/97

### " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA NO LUGAR DENOMINADO CÓRREGO PEDREGULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área com 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), no lugar denominado Córrego Pedregulho - Santa Clara - Município de Iúna-ES, de propriedade do Sr. José Henriques Filho.

Art. 2º)- O valor para a aquisição desta área será de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º)- O valor acima será inscrito à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 4º)- A aquisição da referida área será destinada a construção de um posto de saúde e campo de futebol.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

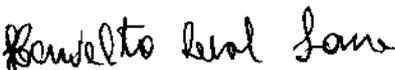
Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS,  
NOVENTA E SETE, 10-10-1997.

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei

em 15-10-97

  
HERIVELTO LEAL FARIA

Prefeito Municipal